

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2009

Criação do Setor de Arquivo da Faculdade de Direito.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23071.015385/2008-37 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 01 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Setor de Arquivo da Faculdade de Direito (ARQ-FD).

Art. 2º – O Setor de Arquivo vincula-se, diretamente, à Direção desta Unidade Acadêmica e, como auxiliar do expediente administrativo, está destituído de representação em Colegiados e Função Gratificada.

Art. 3º – A responsabilidade pelo Setor de Arquivo caberá ao cargo de Técnico Administrativo em Educação (TAE), efetivo e lotado nesta Unidade como Arquivista ou Assistente em Administração com Qualificação específica reconhecida.

Art. 4º – São competências do Setor de Arquivo:

I – quanto à massa acumulada arquivística:

a) higienização, classificação e avaliação;

b) guarda;

II – racionalizar a produção dos documentos arquivísticos na Unidade;

III – garantir, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos e às informações, respeitados o sigilo e as restrições administrativas ou legais;

IV – divulgar a legislação arquivística, em vigor;

V – vetar a retirada ou o empréstimo de documento arquivístico sem a autorização expressa do responsável pelo Setor;

et.



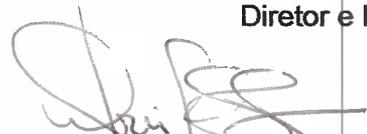
VI – vetar a entrada e permanência de agentes nocivos (produtos fumíferos e congêneres, comestíveis, bebidas, produtos químicos) à documentação, na sala de custódia, exceto o material de limpeza previamente autorizado;

VII – preservar o patrimônio documental arquivístico da Faculdade de Direito, considerando os seus valores administrativo e histórico.

Art. 5º – O patrimônio documental arquivístico da Faculdade de Direito compreende todos os documentos, independentemente de tipo e natureza, criados e acumulados em decorrência das atividades da Congregação; do Conselho de Unidade; da Direção; da Coordenação; dos Departamentos; do Núcleo de Prática Jurídica e da Secretaria.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres
 Diretor e Presidente do Conselho de Unidade

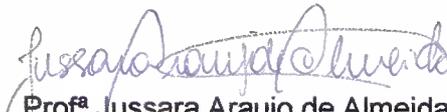

 Prof.ª Flávia Lovisi Procópio de Souza
 Chefe do DPFEP


 Prof. Leandro Oliveira Silva
 Chefe do DPM


 Prof. Abdalla Daniel Curi
 Chefe do DPR


 Prof. Dr. Denis Franco Silva
 Coord. dos Programas de Pós Graduação


 Prof. Dr. Luiz Antonio Barroso Rodrigues
 Coordenador do Curso Diurno


 Prof.ª Jussara Araujo de Almeida
 Coordenadora do Curso Noturno


 Prof.ª Isabela Gusman Ribeiro do Vale
 Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica


 Mariléia Feital
 Representação Técnico-Administrativa


 Acad. Livia Martins Salomão Brodbeck
 Representação Discente (Curso Diurno)

Acad. Mateus Resende Casadio
 Representação Discente (Curso Noturno)